

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 183, de 24 de outubro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo HOSPITALAR do manômetro aneróide destinado à medição de pressão arterial, marca PREMIUM, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Requerente: Glicomed Produtos Médico Hospitalar Ltda.

Endereço: Rua da Quitanda, 185, 3º andar – Centro.

CEP 20091-005 Rio de Janeiro – RJ.

1.2 Fabricante: Wenzhou Senjian Medical Device CO, Ltd.

País de Origem: China.

1.3 Designação: Manômetro mecânico do tipo aneróide.

1.4 Marca: PREMIUM.

1.5 Modelo: HOSPITALAR.

1.6 Descrição: Instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador. Possui duas apresentações: manômetro fixado em base para uso em mesa ou fixação em parede, e manômetro fixado em base com rodízios. Ambas as apresentações possuem o mesmo manômetro, sendo diferenciadas apenas pela base onde este é fixado.

1.6.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de dois foles (quatro diafragmas) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador.

1.6.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial. Possui uma faixa de tolerância equivalente a 6 mmHg em torno do ponto zero.

Faixa de medição: 0 a 300 mmHg

Valor de uma divisão: 2 mmHg

Faixa de indicação: 0 a 304 mmHg

1.6.3 Braçadeira, manguito, pêra e válvula de controle de saída de ar: serão utilizados os aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL n.º 105, de 11 de setembro de 2002.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 000589/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O instrumento deverá portar as seguintes inscrições:

3.1.1 No mostrador:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série;
- c) unidade de pressão utilizada;
- d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).

3.1.2 No manual:

- a) marca ou nome e endereço do requerente;
- b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
- c) periodicidade de verificação;
- d) instruções para limpeza e esterilização;
- e) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações metrológicas: devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.2 Erros máximos admissíveis: os erros máximos admissíveis são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 24/1996;

4.3 Marca de verificação: o instrumento aprovado em verificação metrológica receberá a respectiva marca, aposta pelo órgão executor da verificação, na parte frontal do instrumento.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

- 5.1 Vista frontal do manômetro para base mesa/parede;
- 5.2 Vista lateral do manômetro para base mesa/parede;
- 5.3 Vista frontal do manômetro para base rodízios;
- 5.4 Vista lateral do manômetro para base rodízios.

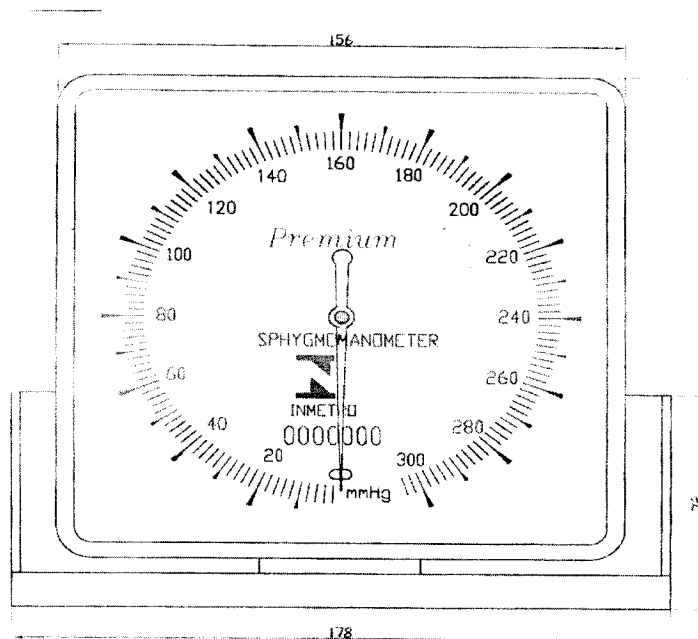
6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

MARCA: PREMIUM
MODELO: HOSPITALAR (BASE MESA / PAREDE)

VISTA FRONTAL



MANÔMETRO ANERÓIDE
PROTEÇÃO DA ESCALA POR VIDRO TERMOPLÁSTICO
GRADUAÇÃO EM mmHg (MILÍMETRO DE MERCÚRIO)
MÍNIMO DE 0 mmHg
MÁXIMO DE 300 mmHg

SEM DISPOSITIVO LIMITADOR ELEMENTO SENSOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183 DE 24 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:

WENZHOU SENJIAN-CHINA

VISTA FRONTAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
PREMIUM MODELO HOSPITALAR

COTAS EM:
mm

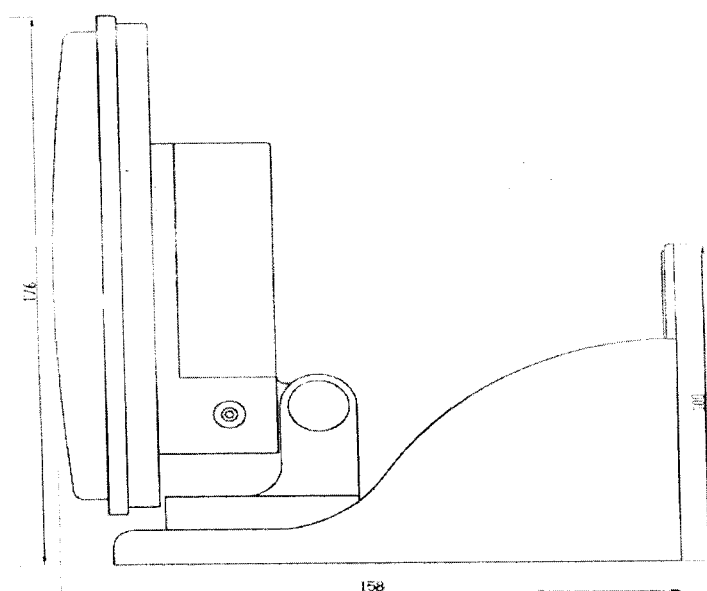
ESCALA:
1:2

ANEXO:
1

MARCA: PREMIUM

MODELO: HOSPITALAR (BASE MESA / PAREDE)

VISTA LATERAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183 DE 24 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:

WENZHOU SENJIAN-CHINA

COTAS EM:
mm

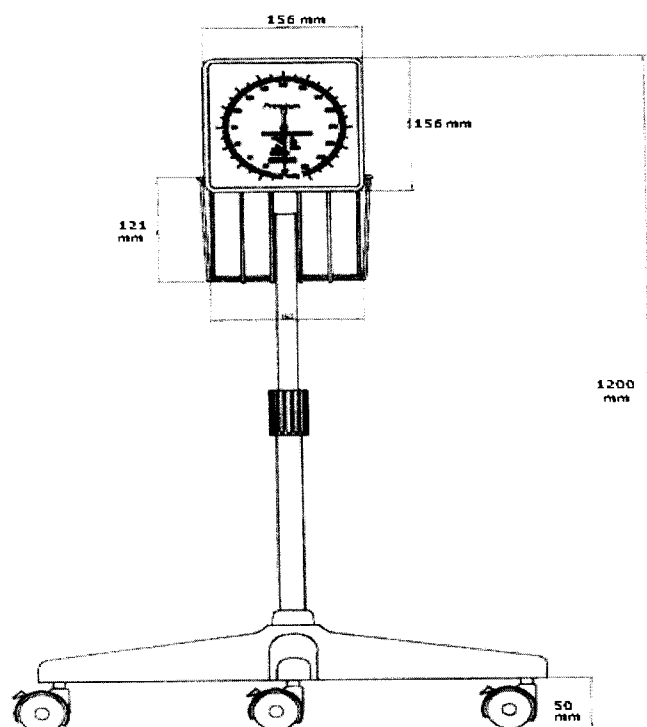
VISTA LATERAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
PREMIUM MODELO HOSPITALAR (BASE MESA/PAREDE)

ESCALA:
1:2

ANEXO:
2

MARCA: PREMIUM
MODELO: HOSPITALAR (BASE RODÍZIOS)

VISTA FRONTAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183 DE 24 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:

WENZHOU SENJIAN-CHINA

VISTA FRONTAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
PREMIUM MODELO HOSPITALAR (BASE RODÍZIOS)

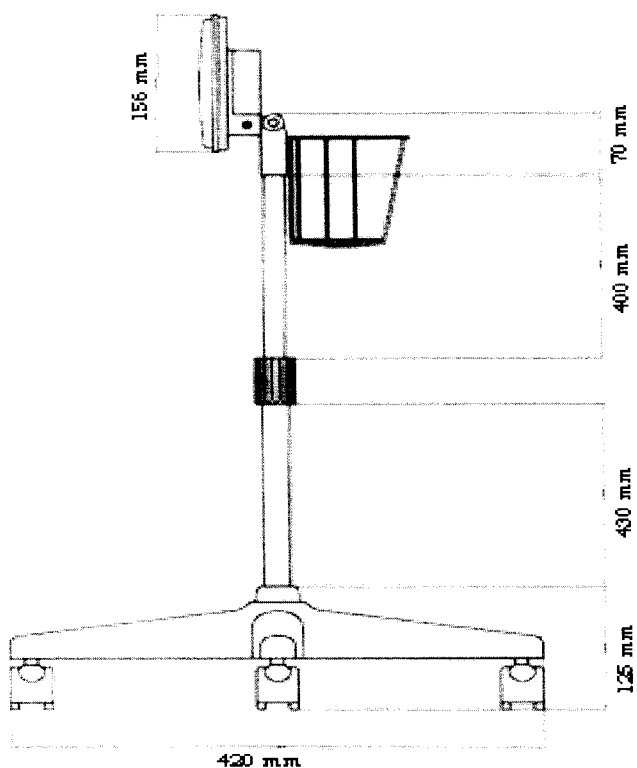
COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:7

ANEXO:
3

MARCA: PREMIUM
MODELO: HOSPITALAR (BASE RODÍZIOS)

VISTA LATERAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183 DE 24 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:

WENZHOU SENJIAN-CHINA

COTAS EM:
mm

VISTA LATERAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE
PREMIUM MODELO HOSPITALAR (BASE RODÍZIO)

ESCALA:
1:7

ANEXO:
4